



DESPACHO

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

À Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL/SMCL,

Senhor Secretário,

Em conformidade com o Despacho de Análise Técnica (0313970), por meio do qual a Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL/SMCL solicitou a análise técnica da proposta apresentada pela empresa **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA: ITENS 1 e 2 (0313960)**.

A priori, cumpre destacar que a empresa supracitada ofertou preços significativamente inferiores aos atualmente praticados no mercado para o café torrado e moído, pacote de 500 g, no valor de R\$ 27,39. Ademais, verifica-se que a empresa possui endereço no Estado de Santa Catarina, circunstância que pode dificultar o atendimento das secretarias demandantes, em razão da distância em relação ao município de Porto Velho-RO.

Ressalta-se, ainda, que o preço ofertado já se mostra inferior ao valor de mercado e, considerando a distância, torna-se necessário ponderar os custos de frete. Embora o quantitativo total estimado seja de 33.215 unidades, o fornecimento não ocorrerá de forma integral e única, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a demanda de cada secretaria participante. Tal dinâmica pode impactar a viabilidade econômica do "contrato", especialmente nos casos de solicitações de pequenas quantidades, haja vista a inexistência de espaço adequado para armazenamento e o fato de que as entregas deverão ser efetuadas em endereços distintos.

Como órgão gerenciador, registra-se a existência de casos semelhantes, nos quais empresas vencedoras de Atas de Registro de Preços, sediadas em outras localidades, inicialmente solicitaram a unificação das demandas das secretarias para viabilizar entregas em grandes volumes, a fim de evitar prejuízos decorrentes dos custos de frete. Contudo, diante da impossibilidade de atendimento a tal solicitação, acabaram requerendo o cancelamento da ata, sob a alegação de inviabilidade financeira em razão da realização de múltiplas entregas em pequenas quantidades.

Além disso, foram realizadas visitas aos principais mercados da municipalidade (Atacadão, Assaí e Aramix), ocasião em que não foi identificado o café da marca Ouro/Premium. Ademais, em consulta rápida por meio da ferramenta Google, constatou-se que o referido produto não possui ampla comercialização no mercado, o que dificultaria eventual análise de possível pedido de Reequilíbrio de Preços.

Tal circunstância inviabilizaria a atuação da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços - DCRAP/SMCL, uma vez que a ausência de referências de preços praticados no mercado impossibilita a realização de comparativos necessários à análise técnica do pleito.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente documentação comprobatória da formação do preço ofertado, de forma a justificar a composição dos valores apresentados, bem como que se manifeste, de maneira fundamentada, acerca dos apontamentos realizados, especialmente no que se refere aos custos de frete e ao atendimento de demandas em pequenas quantidades.

Considerando o exposto, remete-se o presente processo à Secretaria Executiva de Gestão de Licitações-SEL/SMCL para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços - DCRAP

Matrícula nº 1000308

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

Matrícula nº 180216

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG

Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Matrícula nº 10078228



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 10:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jeliane Gonçalves Da Silva, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 10:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Euma Mendonça Tourinho, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 11:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0336255** e o código CRC **B2E0F21B**.



002.000430/2025-78

0336255v3